



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito*

Vassouras, 31 de agosto de 2007.

MENSAGEM Nº 062/2007.

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária do Município de Vassouras (LOA) para o exercício de 2008.

Faz-se indispensável à efetivação do presente Projeto de Lei, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros desta Egrégia Casa de Leis, irá não só atender a legislação, como será parte importante dos instrumentos de gestão municipal.

Certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

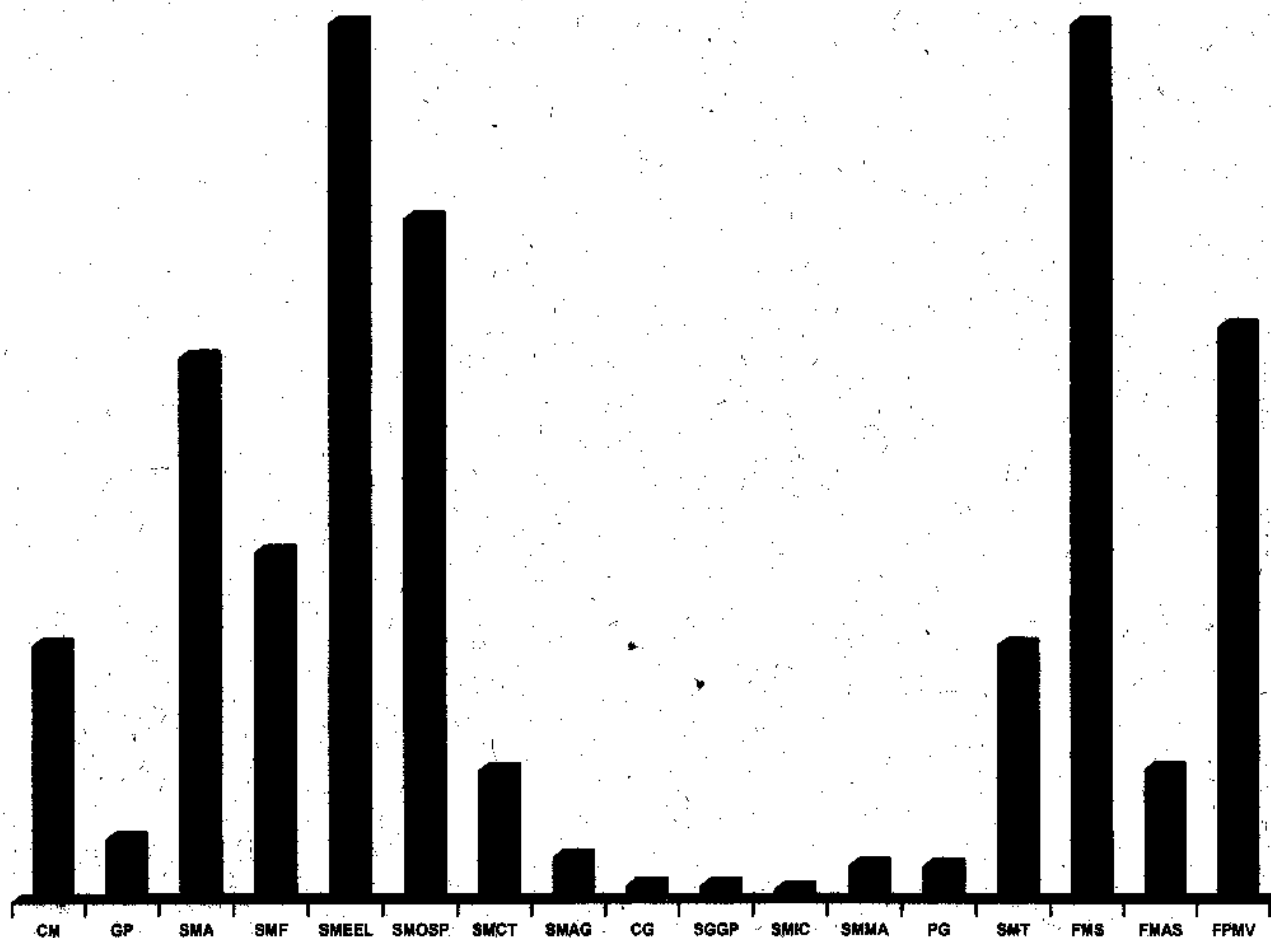
Atenciosamente,

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal de Vassouras



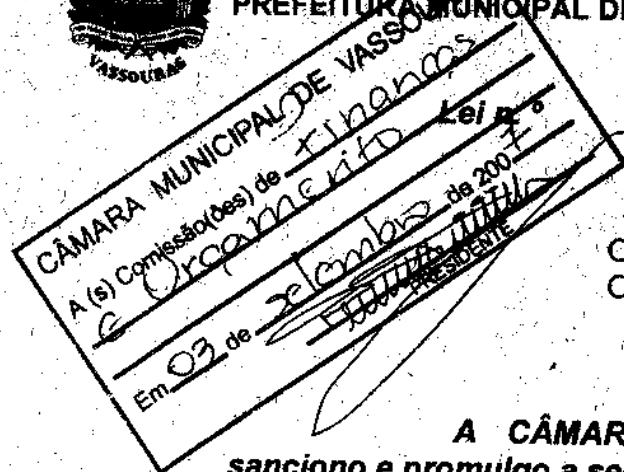
República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ORÇAMENTO MUNICIPAL 2008





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS



de

de

de 2007

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O
ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O orçamento do Município de Vassouras, para o exercício financeiro de 2008, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 52.329.959,49 (Cinquenta e Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na Legislação em vigor, especificadas no anexo respectivo e de acordo com o seguinte desdobramento:

I -	RECEITA	52.329.959,49
1 -	RECEITAS CORRENTES	54.641.411,59
1.1 -	Receita Tributária	2.168.046,36
1.2 -	Receita de Contribuições	1.881.324,51
1.3 -	Receita Patrimonial	570.248,26
1.4 -	Receita de Serviços	631.808,81
1.5 -	Transferências Correntes	48.747.556,19
1.6 -	Outras Receitas Correntes	642.427,46
2 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.831,58
3 -	RECEITAS CORRENTES INTRA GOVERNAMENTAIS	2.067.760,91
4 -	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(4.382.044,59)

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Oficiais, integrantes desta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

II -	DESPESA	52.329.959,49
1-	DESPESAS CORRENTES	45.846.586,04
1.1-	Pessoal e Encargos	24.613.218,19
1.2-	Outras Despesas Correntes	21.233.367,85
2-	DESPESAS DE CAPITAL	2.603.263,71
2.1-	Investimentos	970.263,71
2.2-	Inversões Financeiras	350.000,00
2.3-	Amortização da Dívida	1.283.000,00
3-	RESERVA	3.880.109,74
3.1-	Reserva de Previdência	3.415.011,31
3.2-	Reserva de Contingência	465.098,43

	POR ESFERA DE PODER	52.329.959,49
	PODER LEGISLATIVO:	2.040.000,00
01.01-	Plenário da Câmara	340.000,00
01.02-	Administração Geral	1.700.000,00
	PODER EXECUTIVO:	50.289.959,49
02.01-	Gabinete do Prefeito	495.000,00
02.02-	Secretaria Municipal de Administração	4.331.540,68
02.03-	Secretaria Municipal de Fazenda	2.777.598,43
02.04-	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	11.038.101,68
02.06-	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	5.638.766,07
02.07-	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.036.200,00
02.08-	Secretaria Municipal de Agricultura	349.500,00
02.10-	Controladoria Geral	131.000,00
02.11-	Secretaria Geral de Governo e Planejamento	127.000,00
02.12-	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	99.000,00
02.13-	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	282.600,00
02.14-	Procuradoria Geral	281.000,00
02.15-	Secretaria Municipal de Transportes	2.038.000,00
03.01-	Fundo Municipal de Saúde	16.032.053,89
04.01-	Fundo Municipal de Assistência Social	1.050.014,25
05.01-	Fundo de Previdência do Município de Vassouras	4.582.584,49

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados nos termos da legislação em vigor, a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2008, mediante Decreto, até o limite de 20% (Vinte por cento) do total fixado para a Despesa autorizada por Lei para o exercício de 2008, para atender a reforços das dotações que se tornarem insuficientes.

§ 1º - Excluem-se desse limite os Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações da despesa de pessoal.

§ 2º - Os Créditos Adicionais abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo das suplementações mencionadas no "caput" deste artigo.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios à efetiva contabilidade da Receita, a fim de manter na execução o perfeito equilíbrio orçamentário.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar entidades na forma da legislação em vigor.

Art. 7º - Fica alterado o Plano Plurianual (Lei n.º 2.266 de 19 de dezembro de 2006) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 2.317 de 29 de junho de 2007), para o exercício de 2008.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2008.

Vassouras, de de 2007.

EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

